


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Itariri**
**FORO DE ITARIRI**
**VARA ÚNICA**

 Rua Engenheiro José Claret de Toledo Goulart, 41, (13) 3418-7554,  
 Centro - CEP 11760-000, Fone: (13) 3418-7551, Itariri-SP - E-mail:  
 itariri@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**POLIANA RODRIGUES GUINO**, Supervisor de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Itariri, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500414-27.2021.8.26.0441 - Ordem nº 2021/004396 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Furto, em que figura como Averiguado **EVERTON MENDES DOS SANTOS**, Solteiro, Motorista, RG 71407172, pai JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, mãe ROSA MENDES DA SILVA SANTOS, Nascido/Nascida 04/06/1988, com endereço à R. BENEDITO MUNIZ, 1, CENTRO, R. BENEDITO MUNIZ, CEP 11760-000, Itariri - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 15/09/2021

Documento de Origem: IP, IP, BO, PORT nº: 2084337/2021 - DEL.POL.ITARIRI, 12575097 - DEL.POL.ITARIRI, 37/21/112 - DEL.POL.ITARIRI, 2084337 - DEL.POL.ITARIRI

Histórico da Parte **EVERTON MENDES DOS SANTOS**

16/01/2021 - Data do Fato - Art. 24-A "caput" do(a) 11340/2006 e Art. 155 "caput" do(a) CP

Local: RUA LUIZ BERNARDO, 27 - JARDIM COMENDADOR  
CENTRO - ITARIRI/SP - 11760000

14/03/2022 - Baixa da Parte

Situação Processual: ARQUIVADO

Promoção de Arquivamento Juntada - 19/01/2022 10:55:47 - Nº Protocolo: WIRY.22.70000583-0

Tipo da Petição: Manifestação MP - Promoção de Arquivamento

Data: 19/01/2022 10:47

Conclusos para Decisão - 20/01/2022 17:29:43 Decisão - 27/01/2022 19:09:48 - Vistos. Adotando como razão de decidir os fundamentos retro expendidos pelo(a) Dr(a). Promotor(a) de Justiça, determino o arquivamento destes autos de Inquérito Policial n. 2084337-27.2021.040112, BO n. 37/2021, instaurado para apuração de crime de furto e descumprimento de medida, ocorrido no dia 16/01/2021, figurando como averiguado(a) **EVERTON MENDES DOS SANTOS**, observando-se o disposto no art. 18 do Código de Processo Penal, procedendo-se as anotações e comunicações de praxe. Servirá o presente, por cópia digitada, como ofício à Autoridade Policial. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Definitivo - 07/07/2022 11:41:11

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Itariri, 25 de outubro de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itariri

FORO DE ITARIRI

VARA ÚNICA

Rua Engenheiro José Claret de Toledo Goulart, 41, (13) 3418-7554,  
Centro - CEP 11760-000, Fone: (13) 3418-7551, Itariri-SP - E-mail:  
itariri@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**